



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 43587 20
Fis. 01
Resp: _____

MOÇÃO nº 168 /2020

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:**

Ementa: "Moção de Repúdio" contra a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e marcação de Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de dezembro.

O Vereador **Henrique Conti**, requer nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente "Moção de Repúdio" contra a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, bem como contra convocação de Audiência Pública a se realizar no dia 10 de dezembro.

Considerando convocação da Audiência Pública adicional para apresentação das minutas de Lei do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, que será realizada no dia 10 de dezembro.

Considerando que o Plano Diretor é uma Lei Municipal, que trata do desenvolvimento das cidades, ou seja, aponta e norteia ações que possam intervir no território, pelos próximos dez anos, daí a sua importância, pois afeta drasticamente a sociedade como um todo.

Considerando que o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor deve fomentar um processo de ampla mobilização e participação de diferentes segmentos sociais.

Considerando o aumento na média móvel de confirmações de casos da Covid-19, que impossibilita eventos com aglomerações e exige de distanciamento, bem como, recuo da fase verde para a fase amarela.

Considerando limitação de participação, ferindo o que estabelece o Estatuto da Cidade, onde deve haver ampla participação de diversos segmentos da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 4358/20
Proc. Nº 02
Fls. 02
Resp.

Considerando ausência de políticas públicas relacionadas à área de desenvolvimento rural e meio ambiente, segurança pública, habitação, cultura, educação, segurança pública, dentre outros.

Considerando que a proposta de Revisão do Plano Diretor não contempla apontamentos da sociedade no que diz respeito à preservação ambiental, manutenção das áreas rurais e limitação da expansão urbana, muito pelo contrário, a proposta vai à contramão dos interesses da população, elaborando um novo Plano Diretor, sem a revisão do já existente.

Considerando que a participação popular na revisão de planos diretores é considerada como um mecanismo de exercício da democracia, sendo o instrumento adequado para promover o melhor interesse público na revisão.

Considerando o que dispõe a Resolução nº 25/2008 do Conselho Nacional das Cidades, conforme se extrai in verbis:

Art. 4º. No processo participativo de elaboração do plano diretor, a publicidade, determinada pelo inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade, deverá conter os seguintes requisitos:

- I – ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;
- II- ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;
- III- publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo;

Art.5º. A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

- I – realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;
- II - garantia da alternância dos locais de discussão.

Art.6º. O processo participativo de elaboração do plano diretor deve ser articulado e integrado ao processo participativo de elaboração do orçamento, bem como levar em conta as proposições oriundas de processos democráticos tais como conferências, congressos da cidade, fóruns e conselhos.

Art.7º. No processo participativo de elaboração do plano diretor a promoção das ações de sensibilização, mobilização e capacitação, devem ser voltadas, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, movimentos sociais, profissionais especializados, entre outros atores sociais.

Art. 8º. As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, no processo de elaboração de plano diretor, têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo, e deve atender aos seguintes requisitos:

- I – ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua



C.M.V.
Proc. Nº 4358/20
Fls. 03
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;

II – ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;

III – serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;

IV – garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;

V – serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Considerando que a aprovação de planos diretores sem a devida participação social já é reconhecido no âmbito da jurisprudência e da doutrina como fenômeno capaz de eivar de ilegalidade as legislações urbanísticas que se encontrem em processo de revisão.

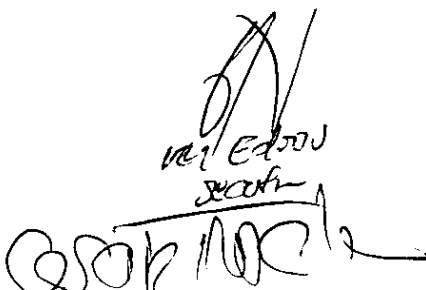
Considerando diversas mudanças de zoneamento propostas na revisão, que irão impactar negativamente, restando claro os prejuízos ambientais e o crescimento desordenado do Município.

Considerando que as restrições impostas pela pandemia da Covid-19 é um agravante ao adequado debate quanto as propostas de revisão do Plano Diretor Municipal, razão pela qual necessário se faz o cancelamento da respectiva convocação e o adiamento da discussão para 2021.

Por fim, venho veementemente mostrar meu repúdio, minha indignação quanto a maneira truculenta de imposição de uma lei tão importante para o nosso Município, sem proporcionar ampla possibilidade de debate quanto as matérias apresentadas.

Ante o exposto, reconhecendo a importância do presente tema e os reflexos negativos, solicito a aprovação pelo plenário da presente **Moção de Repúdio**.

Valinhos, 01 de dezembro de 2020.


CÉSAR ROCHA
Vereador


Henrique Conti
Vereador


MAURO PENIDO
Vereador


ALÉCIO CAU
Vereador - PDT
Câmara: 3829-5355


KIKO BELONI
Vereador